

thoridades assignarem de rubrica, devendo o fazer com o Appellido.

3.º Que se remettão ao Ouvidor interino d'esta Cidade os Processos dos Réos Felisberto Ferreira Campello, Bernardo José de Amorim, e outros mandados pelo Juiz de Fora de Santos para serem julgados na Junta da Justiça.

4.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 24 de Outubro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Secretario do Expediente geral do Governo a escreveu.

João Carlos Augusto de Oeynhausens, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Lazaro José Gonsalves Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Manoel Rodrigues Jordão

João Ferreira de Oliveira Bueno.

Daniel Pedro Müller.

Sessão 52.ª

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os Negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 27 de Outubro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente geral do Governo a escreveu.

João Carlos Augusto de Oeynhausens, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Lazaro José Gonçalves Secretario.



Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

Manoel Rodrigues Jordão.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

Francisco de Paula e Oliveira.

Daniel Pedro Müller.

Sessão 53.^a

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os Negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Deliberou-se que em observancia das Instrucções Regias de 26 de Janeiro de 1765, e Carta Regia de 22 de Julho de 1766, dirigidas a este Governo, e o estillo praticado pelos Excellentissimos Capitães Geueraes d'esta Provincia se expessão as ordens para se erigir em Villa as Freguezias da Franca com a dos Batataes que se denominará — Villa Franca d'El Rei — e a de Piracicaba com Araraquara, que se chamará— Villa nova da Constituição — depois do que se participará a Sua Alteza Real o Serenissimo Senhor Principe Regente d'este Reino.

3.º Mandarão-se expedir Portarias para diversos objectos.

4.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 29 de Outubro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Expediente geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

